



**SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO**  
COSTA RICA – MATO GROSSO DO SUL

Proc. Nº 100/2021  
Fls. Nº 5204



**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 233/2021**

2º Termo Aditivo ao Contrato acima, que entre si celebram o Serviço Municipal de Água e Esgoto de Costa Rica e a empresa Infotec Soluções LTDA.

O **SERVIÇO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO DE COSTA RICA - MS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José Narciso Totó 414, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o Nº 00.202.770/0001-17 neste ato representado pelo Diretor Geral senhor **Cesarino Candido Narcizo**, brasileiro, casado, portador do CPF 298.387.031-68 e RG 146331 SSP/MS, residente e domiciliado na Rua: João de Almeida Leite Nº253, Bairro Vila Nunes, nesta cidade e Comarca de Costa Rica, Estado de Mato Grosso do Sul, doravante denominado CONTRATANTE e de outro lado a empresa, **Infotec Soluções LTDA** com sede em Costa Rica, Estado de Mato Grosso do Sul, na Av. José Ferreira da Costa Nº 774, Bairro: Centro inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.653.098/0001-90, doravante denominada Contratada, neste ato, representada por **Raphael Vicente Henrique do Reis**, portador(a) do R.G. nº 001104517 SSP/MS E C.P.F. nº 005.831.831-31, referente a modalidade **Pregão Presencial nº 14/2021, Processo nº 100/2021**, mediante as seguintes cláusulas e condições e à Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993, com suas alterações subsequentes e legislação correlata, sujeitando-se às normas dos supramencionados diplomas legais.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

O presente Termo Aditivo é decorrente do Processo Licitatório nº 100/2021, realizado na modalidade Pregão Presencial nº 14/2021, com observância ao art. 57 da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Considerando ter havido interesse recíproco, entre os contratantes, de alterar as cláusulas: **Dos prazos**: passando, a partir desta data, a prevalecer o seguinte:

**4. Dos prazos:**

A vigência do presente será por **12 (doze) meses**, contados da data final da vigência, ou seja, de 24/09/2023 até 24/09/2024, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**

Ratificam-se as demais cláusulas do contrato inicial, não alterada por este instrumento.

E, por estarem assim justas e de acordo, firmam o presente termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, na presença de duas testemunhas.


Costa Rica, 21 de setembro de 2023.



SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO  
COSTA RICA-- MATO GROSSO DO SUL

Proc. Nº 100/2021  
Fls. Nº 5278

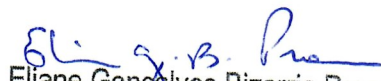


  
SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO  
Cesarino Candido Narcizo  
Diretor Geral - Ordenador de Despesas  
Portaria nº 14.847/2021

  
INFOTEC SOLUÇÕES LTDA  
Raphael Vicente Henrique do Reis

CNPJ 14.653.098/0001-90  
INFOTEC SOLUÇÕES LTDA. - ME  
Av. José Ferreira da Costa, 160 - Centro  
Cep 79550-000 - Costa Rica - MS  
Fone: 67 3247-5384

TESTEMUNHAS:

  
Eliane Gonçalves Bizarria Proença

  
Flávia Luana Silva Carvalho